



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 448/2015

*Altera a Lei Municipal nº 326/2009
que cria o Fundo Municipal de Habitação de
Interesse Social – FHIS e instituiu o Conselho
Gestor do FHIS.*

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 326/2009, de 29 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º. A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor serão estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 3º. O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º. Competirá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, no que couber, a Lei 334/2009, de 10 de dezembro de 2009, e a Lei 360/2011, de 22 de fevereiro de 2011.

Rosário da Limeira, 06 de Maio de 2015.


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22